



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 24 de Maio de 2021 • Ano V • Nº 1159

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico - SRP Nº 015/2021
- Ata de Registro de Preços Nº 044/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento
- Ata de Registro de Preços Nº 042/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento
- Ata de Registro de Preços Nº 041/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento
- Ata de Registro de Preços Nº 046/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento
- Ata de Registro de Preços Nº 043/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento
- Ata de Registro de Preços Nº 045/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 015/2021

A Secretaria Municipal de Educação

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada nos fornecimentos Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar). Ata com vigência de 12 (doze) meses**, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 015/2021, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

| Empresa – Razão Social | Lote (s) | Valor |
|---|--------------------------|----------------|
| MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 07.958.307/0001-49 | 09 | R\$ 98.900,00 |
| MARCIANO DE SOUZA - ME, CNPJ nº 26.308.170/0001-21 | 06, 12 e 13 | R\$ 152.300,00 |
| SUPERMERCADO MELHOR PREÇO LTDA-ME, CNPJ nº 19.052.888/0001-34 | 01 a 05, 11, 14, 17 e 18 | R\$ 813.105,80 |
| MARCELA BRITO DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 24.646.805/0001-75 | 16 | R\$ 90.800,00 |
| ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP, CNPJ nº 11.823.193/0001-05 | 07 e 08 | R\$ 168.400,08 |
| CARLOS ALEXANDRE SILVA – ME, CNPJ nº 29.087.649/0002-54 | 10 e 15 | R\$ 155.350,00 |

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 05 de maio de 2021.

Rebeca Kelly Alves Guarino Matos
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** sediada à Rua São José, 39-B – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, e-mail: merenqualy@gmail.com CNPJ nº 07.958.307/0001-49 neste ato representada pelo Sr Vagner Adelino Dutra Luz, Sócio Administrador, portador do RG nº 392278391 - SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE 09 - BISCOITOS- EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA | | | | | | | |
|--|--------|------|--|-----------|----------|---------------|--|
| Item | Quant. | Und. | Especificações | Marca | Unitário | Valor Total | |
| 1 | 4.000 | KG | BISCOITO SALGADO- Tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de tritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | Vitamassa | R\$ 8,00 | R\$ 32.000,00 | |
| 2 | 1.000 | KG | BISCOITO SALGADO INTEGRAL- Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. | Petyan | R\$ 6,00 | R\$ 6.000,00 | |
| 3 | 4.000 | KG | BISCOITO DOCE- MAISENA -Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de tritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | Vitamassa | R\$ 7,80 | R\$ 31.200,00 | |
| 4 | 3.000 | KG | BISCOITO DOCE- MARIA - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de tritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | Vitamassa | R\$ 7,80 | R\$ 23.400,00 | |
| 5 | 1.000 | KG | BISCOITO POLVILHO -Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes com o fungos | Favorito | R\$ 6,00 | R\$ 6.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | |
|--------------|---------------|
| TOTAL LOTE 9 | R\$ 98.600,00 |
|--------------|---------------|

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **09** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

falta cometida:

- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 05/05/2021 tendo validade até 05/05/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 07.958.307/0001-49

VAGNER ADELINO DUTRA LUZ

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 392278391 - SSP/BA

CPF Nº 603.419.475-04

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)**, CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21, com sede na Endereço Rua Itabuna, 33, Morada do Planalto - Planalto –Bahia CEP 45.190-000, e-mail: uacplanalto@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Marciano de Souza, portador do RG nº 1320762760 SSP/BA e CPF nº 035.416.235-78 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06 – FRIOS (PEIXE, FRANGO E OUTROS) - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA

| Lote | Item | Descrição | Quant | Und | Especificação | Marca | UNIT | TOTAL |
|------|------|----------------------------|-------|-----|---|-----------|-----------|---------------|
| 6 | 1 | FILÉ DE PEIXE MERLUZA | 100 | KG | Peixe in natura, espécie merluza, apresentação filé congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. | LUZITANIA | R\$19,50 | R\$1.950,00 |
| | 2 | FILÉ DE PEIXE TILÁPIA | 60 | KG | Peixe in natura, espécie tilápia, apresentação filé congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. | PIFFAF | R\$ 28,75 | R\$ 1.725,00 |
| | 3 | FRANGO (COXA E SOBRE COXA) | 85 | KG | Características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. | MAURICEA | R\$ 8,00 | R\$ 680,00 |
| | 4 | PEITO DE FRANGO | 8.000 | KG | Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo | MAURICEA | R\$ 8,66 | R\$ 69.280,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

refrigerado ou conforme legislação vigente.

R\$73.700,00

LOTE 12 – TEMPEROS E CONDIMENTOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

| Lote | Item | Descrição | Quant | Und | Especificação | Marca | UNIT | TOTAL |
|------|------|----------------|-------|-----|--|---------------|-----------|--------------|
| 12 | 1 | AÇAFRÃO | 80 | KG | Tempero/condimento, desidratado e moído, livre de sujidades e contaminantes. | SABOR E SAUDE | 16,00 | R\$ 1.280,00 |
| | 2 | CANELA EM PAU | 20 | KG | Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. | SABOR E SAUDE | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 |
| | 3 | CANELA EM PÓ | 20 | KG | Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Apresentação em pó. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. | SABOR E SAUDE | R\$ 28,00 | R\$ 560,00 |
| | 4 | COLORAU | 140 | KG | Características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Fabricação: máximo até 60 dias. | SABOR E SAUDE | R\$ 12,58 | R\$ 1.761,20 |
| | 5 | COMINHO | 140 | KG | Tempero/condimento, desidratado e moído, livre de sujidades e contaminantes. | SABOR E SAUDE | R\$ 15,99 | R\$ 2.238,60 |
| | 6 | CRAVO DA ÍNDIA | 20 | KG | Condimento, apresentação industrial, matéria prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. | SABOR E SAUDE | R\$ 33,00 | R\$ 660,00 |
| | 7 | FOLHA DE LOURO | 20 | KG | Tempero/condimento, desidratado e moído, livre de sujidades e contaminantes. | SABOR E SAUDE | R\$ 33,00 | R\$ 660,00 |
| | 8 | ORÉGANO | 20 | KG | Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. | SABOR E SAUDE | R\$ 42,00 | R\$ 840,00 |

R\$9.399,80

LOTE 13- VERDURAS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

| Lote | Item | Descrição | Quant | Und | Especificação | Marca | UNIT | TOTAL |
|------|------|-----------|-------|-----|---|-------|-----------|--------------|
| 13 | 1 | ABÓBORA | 350 | KG | De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 2,,00 | R\$ 700,00 |
| | 2 | ABOBRINHA | 250 | KG | De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 2,99 | R\$ 747,50 |
| | 3 | AIPIM | 2.500 | KG | Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 1kg. | FENIX | R\$ 3,00 | R\$ 7.500,00 |
| | 4 | ALFACE | 400 | UN | De primeira, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da | FENIX | R\$ 3,00 | R\$ 1.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | | | | CNNPA. | | | |
|----|----------------|-------|----|--|-------|-----------|---------------|
| 5 | ALHO | 400 | KG | Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. | FENIX | R\$ 23,00 | R\$ 9.200,00 |
| 6 | BATATA INGLESA | 2.300 | KG | De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 3,50 | R\$ 8.050,00 |
| 7 | BETERRABA | 90 | KG | De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 3,50 | R\$ 315,00 |
| 8 | BRÓCOLIS | 50 | KG | Maços pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. | FENIX | R\$ 14,00 | R\$ 700,00 |
| 9 | CEBOLA BRANCA | 2.300 | KG | De primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 3,67 | R\$ 8.441,00 |
| 10 | CEBOLINHA | 300 | UN | Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação do produto. | FENIX | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 11 | CENOURA | 3.600 | KG | De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 4,00 | R\$ 14.400,00 |
| 12 | CHUCHU | 2.100 | KG | Verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | FENIX | R\$ 2,50 | R\$ 5.250,00 |
| 13 | COENTRO | 300 | UN | De primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| 14 | COUVE | 300 | UN | Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto | FENIX | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 15 | COUVE FLOR | 50 | KG | Couve flor, peso variando entre 300 a 600 gramas fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. | FENIX | R\$ 3,25 | R\$ 162,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | | | | | | | |
|----|-------------|-----|----|---|------------|----------|---------------|
| 16 | PEPINO | 15 | KG | De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 2,00 | R\$300,00 |
| 17 | PIMENTÃO | 400 | KG | De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 4,00 | R\$ 1.600,00 |
| 18 | QUIABO | 15 | KG | De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 5,00 | R\$ 75,00 |
| 19 | REPOLHO | 70 | KG | Verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | FENIX | R\$ 4,00 | R\$ 280,00 |
| 20 | SALSINHA | 300 | UN | In natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega. | FENIX | R\$ 3,25 | R\$ 975,00 |
| 21 | TOMATE | 640 | KG | De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | FENIX | R\$ 3,50 | R\$ 2.240,00 |
| 22 | VAGEM | 340 | KG | In natura, coloração verde característica, fresca, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras. | FENIX | R\$ 4,00 | R\$ 1.360,00 |
| 23 | GOMA FRESCA | 550 | KG | Primeira qualidade, fresca, em pedaços, lavada e peneirada, livre de impurezas. Na parte externa da embalagem deve conter procedência, tabela nutricional, lote, prazo de validade, CNPJ, quantidade do produto. Embalada em saco plástico resistente, atóxico, lacrado. Em embalagens de 1 kg. | SÃO MIGUEL | R\$ 6,00 | R\$ 3.300,00 |
| | | | | | | | R\$ 69.200,00 |

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **06, 12 e 13** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

13.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

13.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - d. Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

(dois) anos;

- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 05/05/2021 tendo validade até 05/05/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)

CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21
MARCIANO DE SOUZA – PROPRIETÁRIO
RG Nº 1320762760 SSP/BA
CPF Nº 035.416.235-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **SUPERMERCADO MELHOR PREÇO - ME**, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 19.052.888/0001-34, com endereço na Praça João Gusmão Ferras, 322, Centro, Planalto, RÃ, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

45190-000, e-mail: supmelhorpreco@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. Ednorildes Leal Soares, portadora do CPF nº 129.999.115-72 e RG nº 01.277.303-46 SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTITEM | UNIDADE | MARCA | VL UNIT. | TOTAL ITEM |
|------|------|---------------------|-----------|---------|--------|-----------|-----------------------|
| 1 | 1 | AÇÚCAR | 13500 | KG | VIDA | R\$ 3,56 | R\$ 48.046,50 |
| | 2 | ARROZ BRANCO | 7500 | KG | DALON | R\$ 4,25 | R\$ 31.875,00 |
| | 3 | ARROZ INTEGRAL | 45 | KG | DALON | R\$ 0,99 | R\$ 44,55 |
| | 4 | ARROZ PARBOILIZADO | 3750 | KG | DALON | R\$ 1,85 | R\$ 6.937,50 |
| | 5 | CAFÉ EM PÓ | 1500 | KG | MARATÁ | R\$ 13,97 | R\$ 20.955,00 |
| | 6 | FARINHA DE MANDIOCA | 608 | KG | COCEAL | R\$ 0,99 | R\$ 601,92 |
| | 7 | FEIJÃO CARIOQUINHA | 2250 | KG | VIDA | R\$ 0,99 | R\$ 2.227,50 |
| | 8 | FEIJÃO PRETO | 750 | KG | URBANO | R\$ 0,99 | R\$ 742,50 |
| | 9 | ÓLEO DE SOJA | 975 | LT | ABC | R\$ 1,00 | R\$ 974,03 |
| | 10 | SAL IODADO | 338 | KG | SOUTO | R\$ 0,30 | R\$ 101,40 |
| | | | | | | | R\$ 112.505,90 |
| 2 | 1 | AÇÚCAR | 4500 | KG | VIDA | R\$ 3,45 | R\$ 15.525,00 |
| | 2 | ARROZ BRANCO | 2500 | KG | DALON | R\$ 4,24 | R\$ 10.600,00 |
| | 3 | ARROZ INTEGRAL | 15 | KG | DALON | R\$ 0,96 | R\$ 14,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | | | | | | | |
|----------|----|---|------|----|------------|-----------|----------------------|
| | 4 | ARROZ PARBOILIZADO | 1250 | KG | DALON | R\$ 1,84 | R\$ 2.300,00 |
| | 5 | CAFÉ EM PÓ | 500 | KG | MARATÁ | R\$ 13,93 | R\$ 6.965,00 |
| | 6 | FARINHA DE MANDIOCA | 202 | KG | COCEAL | R\$ 0,96 | R\$ 193,92 |
| | 7 | FEIJÃO CARIOQUINHA | 750 | KG | VIDA | R\$ 0,96 | R\$ 720,00 |
| | 8 | FEIJÃO PRETO | 250 | KG | URBANO | R\$ 0,96 | R\$ 240,00 |
| | 9 | ÓLEO DE SOJA | 325 | LT | ABC | R\$ 0,96 | R\$ 312,00 |
| | 10 | SAL IODADO | 112 | KG | SOUTO | R\$ 0,30 | R\$ 33,60 |
| | | | | | | | R\$ 36.903,92 |
| 3 | 1 | FLOCOS DE MILHO | 6000 | KG | SINHÁ | R\$ 3,49 | R\$ 20.940,00 |
| | 2 | FUBÁ DE MILHO | 3375 | KG | CORINGA | R\$ 3,49 | R\$ 11.778,75 |
| | 3 | MILHO P/ CANJICA AMARELO | 1500 | KG | SINHÁ | R\$ 4,19 | R\$ 6.285,00 |
| | 4 | MILHO P/ CANJICA BRANCO | 210 | KG | SINHÁ | R\$ 1,99 | R\$ 417,90 |
| | 5 | MILHO P/ PIPOCA | 4500 | KG | KICALDO | R\$ 4,08 | R\$ 18.360,00 |
| | 6 | AMIDO DE MILHO | 750 | KG | BRETZKE | R\$ 4,95 | R\$ 3.712,50 |
| | 7 | AVEIA EM FLOCOS FINOS | 188 | KG | DR OETKER | R\$ 4,99 | R\$ 938,12 |
| | 8 | CEREAL PRÉ - COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL | 60 | KG | MUCILON | R\$ 4,99 | R\$ 299,40 |
| | 9 | FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERMENTO | 375 | KG | FINNA | R\$ 2,49 | R\$ 933,75 |
| | 10 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA | 562 | KG | SORA | R\$ 3,49 | R\$ 1.961,38 |
| | 11 | TAPIOCA GRANULADA | 282 | KG | BISCOM | R\$ 3,10 | R\$ 874,20 |
| | | | | | | | R\$ 66.501,00 |
| 4 | 1 | FLOCOS DE MILHO | 2000 | KG | SINHA | R\$ 3,61 | R\$ 7.220,00 |
| | 2 | FUBÁ DE MILHO | 1125 | KG | CORINGA | R\$ 3,89 | R\$ 4.376,25 |
| | 3 | MILHO P/ CANJICA AMARELO | 500 | KG | SINHA | R\$ 3,99 | R\$ 1.995,00 |
| | 4 | MILHO P/ CANJICA BRANCO | 70 | KG | SINHA | R\$ 1,99 | R\$ 139,30 |
| | 5 | MILHO P/ PIPOCA | 1500 | KG | KICALDO | R\$ 4,00 | R\$ 6.000,00 |
| | 6 | AMIDO DE MILHO | 250 | KG | BRETZKE | R\$ 4,00 | R\$ 1.000,00 |
| | 7 | AVEIA EM FLOCOS FINOS | 62 | KG | DR. OETKER | R\$ 4,00 | R\$ 248,00 |
| | 8 | CEREAL PRÉ - COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL | 20 | KG | MUCILON | R\$ 4,21 | R\$ 84,20 |
| | 9 | FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERMENTO | 125 | KG | FINNA | R\$ 2,49 | R\$ 311,25 |
| | 10 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA | 188 | KG | SORA | R\$ 2,00 | R\$ 376,00 |
| | 11 | TAPIOCA GRANULADA | 75 | KG | BISCOM | R\$ 2,00 | R\$ 150,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | | | | | | | |
|-----------|----|---------------------------------|-------|-------|---------------|-----------|-----------------------|
| | | | | | | | R\$ 21.900,00 |
| 5 | 1 | MACARRÃO ESPAGUETE | 10000 | KG | LILI | R\$ 3,92 | R\$ 39.150,00 |
| | 2 | MACARRÃO PARAFUSO | 4000 | KG | LILI | R\$ 3,95 | R\$ 15.800,00 |
| | | | | | | | R\$ 54.950,00 |
| 11 | 1 | MARGARINA | 400 | KG | DELICATA | R\$ 2,00 | R\$ 800,00 |
| | 2 | ADOÇANTE | 50 | UN | ADOCYL | R\$ 1,00 | R\$ 50,00 |
| | 3 | AZEITE DE DENDÊ | 20 | LT | SABOR E SAUDE | R\$ 1,00 | R\$ 20,00 |
| | 4 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM | 60 | UN | BORGES | R\$ 1,00 | R\$ 60,00 |
| | 5 | COCO RALADO | 6000 | PC | BOM COCO | R\$ 3,88 | R\$ 23.250,00 |
| | 6 | CREME DE LEITE | 650 | UND | BETANIA | R\$ 1,00 | R\$ 650,00 |
| | 7 | EXTRATO DE TOMATE | 2000 | KG | QUERO | R\$ 5,49 | R\$ 10.980,00 |
| | 8 | DOCE DE AMENDOIM | 120 | UN | JAZAM | R\$ 0,25 | R\$ 30,00 |
| | 9 | GOIABADA | 1900 | KG | VAL | R\$ 6,79 | R\$ 12.901,00 |
| | 10 | DOCE DE FRUTAS CREMOSO ORGÂNICO | 65 | KG | ALIANÇA | R\$ 2,00 | R\$ 130,00 |
| | 11 | LEITE CONDENSADO | 85 | CAIXA | MARAJÓARA | R\$ 10,00 | R\$ 850,00 |
| | 12 | LEITE DE COCO | 100 | CAIXA | BOM COCO | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| | 13 | MILHO VERDE | 50 | CAIXA | FUGINI | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 |
| | 14 | SARDINHA EM CONSERVA | 2000 | KG | 88 | R\$ 38,00 | R\$ 76.000,00 |
| | 15 | QUEIJO RALADO | 43 | KG | BELA VISTA | R\$ 5,00 | R\$ 215,00 |
| | 16 | RAPADURA | 10 | KG | SABOR E SAUDE | R\$ 3,00 | R\$ 30,00 |
| | | | | | | | R\$ 126.716,00 |
| 14 | 1 | ABACATE | 500 | KG | NATURAL | R\$ 1,50 | R\$ 750,00 |
| | 2 | ABACAXI | 500 | UN | NATURAL | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| | 3 | AMENDOIM | 170 | KG | NATURAL | R\$ 3,45 | R\$ 586,50 |
| | 4 | BANANA DA PRATA | 5000 | DZ | NATURAL | R\$ 3,79 | R\$ 18.950,00 |
| | 5 | BANANA DA TERRA | 2000 | DZ | NATURAL | R\$ 10,49 | R\$ 20.980,00 |
| | 6 | BATATA DOCE | 1600 | KG | NATURAL | R\$ 2,99 | R\$ 4.784,00 |
| | 7 | COCO RALADO IN NATURA | 200 | KG | CANAÃ | R\$ 2,99 | R\$ 598,00 |
| | 8 | GOIABA | 20000 | UN | NATURAL | R\$ 0,80 | R\$ 16.000,00 |
| | 9 | LARANJA | 3400 | UN | NATURAL | R\$ 0,79 | R\$ 2.686,00 |
| | 10 | MAÇÃ | 29000 | UN | NATURAL | R\$ 0,80 | R\$ 23.200,00 |
| | 11 | MAMÃO | 800 | KG | NATURAL | R\$ 1,00 | R\$ 800,00 |
| | 12 | MANGA | 600 | KG | NATURAL | R\$ 1,00 | R\$ 600,00 |
| | 13 | MARACUJÁ DO MATO | 40 | KG | NATURAL | R\$ 1,00 | R\$ 40,00 |
| | 14 | MELANCIA | 900 | KG | NATURAL | R\$ 1,00 | R\$ 900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | | | | | | | |
|-----------|----|-----------------------------|-------|------|---------------|-----------|----------------------|
| | 15 | MELÃO | 400 | KG | NATURAL | R\$ 1,00 | R\$ 400,00 |
| | 16 | MILHO VERDE | 4300 | UN | NATURAL | R\$ 0,99 | R\$ 4.257,00 |
| | 17 | MORANGO | 100 | KG | NATURAL | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| | 18 | PÊRA | 30 | KG | NATURAL | R\$ 5,00 | R\$ 150,00 |
| | 19 | TANGERINA | 3400 | UN | NATURAL | R\$ 0,30 | R\$ 1.020,00 |
| | | | | | | | R\$ 98.701,50 |
| 17 | 1 | BROA | 18000 | UNID | NOSSA PADARIA | R\$ 0,75 | R\$ 13.500,00 |
| | 2 | BISCOITO CHIMANGO | 15000 | UNID | NOSSA PADARIA | R\$ 0,75 | R\$ 11.250,00 |
| | 3 | PÃO DE FORMA INTEGRAL LIGHT | 20 | KG | NOSSA PADARIA | R\$ 15,29 | R\$ 305,80 |
| | 5 | PÃO DOCE | 15000 | KG | NOSSA PADARIA | R\$ 7,80 | R\$ 117.000,00 |
| | 6 | PÃO FRANCÊS | 15000 | KG | NOSSA PADARIA | R\$ 7,80 | R\$ 117.000,00 |
| | | | | | | | |
| 18 | 1 | POLPA DE FRUTA | 4600 | KG | NUTRICAU | R\$ 7,80 | R\$ 35.899,78 |

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **01 a 05, 11, 14, 17 e 18** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 813.105,80 (oitocentos e treze mil cento e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

13.4 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.5 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - g.** Descumprir as condições da ata de registro de preços
- h.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- i.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - e.** Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 05/05/2021 tendo validade até 05/05/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPERMERCADO MELHOR PREÇO – ME

CNPJ Nº 19.052.888/001-34

EDNORILDES LEAL SOARES

CPF Nº 129.999.115-72

RG Nº 01.277.303-46 SSP/BA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do Cl. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ELETRÔNICO Nº 015/2021 para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MARCELA BRITO DA SILVA OLIVEIRA - ME**, Rua Josth Cardoso, 85 – Jardim Vitória – Itambé – Bahia – CEP nº 45.140-000, e-mail: mutalimentos@yahoo.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.646.805/0001-75, neste ato representada pela Sr^a. Marcela Brito da Silva Oliveira, portador do RG nº 08796825 90 - SSP/BA e CPF nº 013.898.655 09, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE 16 – CARNES PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA | | | | | | | | |
|--|------|------------------|-------|-----|---|-------|-----------|---------------|
| Lote | Item | Descrição | Quant | Und | Especificação | Marca | UNIT | TOTAL |
| 16 | 1 | Carne (Patinho) | 850 | KG | Em iscas finas, extra limpo; fresco, refrigerado, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, rotulado conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. | | R\$ 25,00 | R\$ 21.250,00 |
| | 2 | Carne de Charque | 780 | KG | Carne bovina tipo charque embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dispõe n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 | | R\$ 24,89 | R\$ 19.414,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | | | | | | |
|---|--------------|-------|----|--|-----------|---------------|
| 3 | Carne (Acém) | 810 | KG | Processada em cubos de 25 gramas cada, cortes magros, fresca ou resfriada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. | R\$ 17,00 | R\$ 13.770,00 |
| 4 | Carne Moída | 1.800 | KG | Carne bovina moída de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na rotulagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura. | R\$ 22,00 | R\$ 39.600,00 |
| 5 | Lombo Suíno | 30 | KG | Carne suína, lombo sem osso, picada congelado. Devem seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/ms. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 kg. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente. | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| | | | | | | R\$ 90.794,20 |

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **16** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

13.6 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.7 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- j. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- g.** Por razão de interesse público; ou
- h.** A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

- a.** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- i.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- ii.** Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

11.

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 05/05/2021 tendo validade até 05/05/2022, não podendo ser prorrogada.

12. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13. As condições gerais do fornecimento do produto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

14. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

15. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELA BRITO DA SILVA OLIVEIRA – ME

CNPJ/MF nº 24.646.805/0001-75

MARCELA BRITO DA SILVA OLIVEIRA

RG nº 08796825 90 - SSP/BA

CPF nº 013.898.655 09

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA
MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de
direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias,
104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito
no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

pela Secretario Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI**, Rua Gameleira, 989 – Conceição – Feira de Santana – Bahia – CEP nº 44.066-516, e-mail: ammuritiba@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.823.193/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Alcir Mendes Muritiba Júnior, portador do RG nº 0859168549 - SSP/BA e CPF nº 008.043.775-37, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.9 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% | | | | | | |
|----------------------------------|-------|------|-----------|--|-------|----------|
| Nº ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | | MARCA | V. TOTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | | | | | | |
|--|------|----|---|----------|----------|----------------|
| 1 | 4500 | KG | ACHOCOLATADO EMPÓ 4.500 KG Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | R\$7,56 | CHOCOTEN | R\$ 34.020,00 |
| 2 | 3750 | KG | 2 LEITE EM PÓ INTEGRAL 3.750 KG Leite em pó integral, 25% de gordura. Embalagem pct. com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normase/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. | R\$24,45 | LEITBOM | R\$ 91.687,50 |
| 3 | 38 | KG | 3 LEITE EM PÓ DESNATADO 38 KG Leite 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. | R\$15,96 | CCGL | R\$ 606,48 |
| CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E OITO REAIS | | | | | | R\$ 126.313,98 |

**LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ
EMPRESA 25%**

| Nº ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | V.UNIT | MA RCA | V. TOTAL |
|---------|-------|------|---|---------|----------|---------------|
| 1 | 1500 | KG | ACHOCOLATADO EMPÓ 4.500 KG Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | R\$7,56 | CHOCOTEN | R\$ 11.340,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | | | | | | |
|---|------|----|--|----------|---------|---------------|
| 2 | 1250 | KG | 2 LEITE EM PÓ INTEGRAL 3.750 KG Leite em pó integral, 25% de gordura. Embalagem pct. com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. | R\$24,45 | LEITBOM | R\$ 30.562,50 |
| 3 | 12 | KG | 3 LEITE EM PÓ DESNATADO 38 KG Leite 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. | R\$15,29 | CCGL | R\$ 183,48 |
| QUARENTA E DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS | | | | | | R\$ 42.085,98 |

2.10 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **07 e 08** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.8 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.9 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - m.** Descumprir as condições da ata de registro de preços
- n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - i. Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 05/05/2021 tendo validade até 05/05/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI

CNPJ Nº 11.823.193/0001-05

ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR

RG Nº 0859168549 - SSP/BA

CPF Nº 008.043.775-37

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do Cl. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME**, CNPJ Nº 29.087.649/0002-54, com sede na Endereço Rua Leovegildo Guedes Moreno, Centro - Bom Jesus da Serra –Bahia CEP 45.263-000, e-mail: epsj33@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Silva, portador da CNH nº 942388114 DETRAN/BA – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.11 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 10 – BEBIDAS LÁCTEAS, LEITE, IOGURTE E OUTROS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

| Lote | Item | Descrição | Quant | Und | Especificação | Marca | UNIT | TOTAL |
|------|------|------------------------|-------|-----|---|-------------|------|------------|
| 10 | 1 | BEBIDA LÁCTEA | 3250 | LT | Bebida láctea tipo iogurte com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango, frutas vermelhas, coco, ameixa e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural. O produto deverá ser integral ou parcialmente desnatado. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. Embalagem de 1 lt. | POLAR | 3,59 | 11.667,50 |
| | 2 | BEBIDA LÁCTEA | 800 | Und | Bebida láctea tipo iogurte com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango, frutas vermelhas, coco, ameixa e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural. O produto deverá ser integral ou parcialmente desnatado. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. Embalagem sachê com 120ml. | POLAR | 0,71 | 568,00 |
| | 3 | IOGURTE DIET | 100 | LT | iogurte de polpa de frutas (DIET) – leite de vaca desnatado e/ou leite de vaca desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído. Preparado com frutas. Adoçado artificialmente; isento de açúcar; zero % gordura; com polpa de fruta de sabores variados, com consistência cremosa. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Unidade de 120ml. | VERDE CAMPO | 2,89 | 289,00 |
| | 4 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | 100 | LT | A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | ITALAC | 3,75 | 375,00 |
| | 5 | LEITE PASTEURIZADO | 42000 | LT | Leite pasteurizado padronizado, homogeneizado, gordura 3% - Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a Empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo Serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. | POÇÕES | 2,90 | 121.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | |
|--|------|--------------------------|-------|-----|--|--------|-------|-----------|
| LOTE 15 – FRIOS E OVOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Descrição | Quant | Und | Especificação | Marca | UNIT | TOTAL |
| 15 | 1 | Ovo tipo grande | 3500 | DZ | Extra grande, produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, sabor e odor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial. | SOMAI | 5,26 | 18.410,00 |
| | 2 | Queijo Mussarela fatiado | 80 | KG | 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | DAMARE | 28,00 | 2.240,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 20.650,00 |

2.12 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **10 e 15** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 155.350,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.10 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.11 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - p. Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - q. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - r. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - k. Por razão de interesse público; ou
 - l. A pedido do fornecedor.
- Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 05/05/2021 tendo validade até 05/05/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

CARLOS ALEXANDRE SILVA – ME
CNPJ Nº 29.087.649/0002-54, COM
CARLOS ALEXANDRE SILVA
CNH Nº 942388114 DETRAN/BA
PROPRIETÁRIO

Daniilo Sobral de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:
